

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-020, de 11/05/2023

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE ADVOGADO, PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 17/02/2023

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA nº. 001 de 17/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA para o cargo de ADVOGADO, PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, nos seguintes termos:

**1. DA PROVA PRÁTICA**

- 1.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para **os candidatos dos cargos de Advogado, Professor Instrutor de Libras, Professor Intérprete de Libras, Professor Transcritor de Braille e Operador de Máquinas Pesadas não eliminados na Prova Objetiva**.
- 1.2 A lista dos candidatos convocados para a prova prática, com a indicação da maior e a menor nota, encontra-se disponível no Anexo I.
- 1.3 A Prova Prática será aplicada no dia **28/05/2023, no Local e Horário especificado no Anexo I**.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 1.5 As despesas necessárias à participação na Prova Prática são de responsabilidade exclusiva dos candidatos, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isenta a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas– MA e a Fundação Sousaândrade de qualquer ônus.
- 1.6 Não será permitido o ingresso de candidatos no local da Prova Prática após o horário fixado para seu início.

**2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ADVOGADO**

- 2.1.1 A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou parecer jurídico de, no máximo, 5 (cinco) páginas e aproximadamente 150 (cento e cinquenta) linhas, relacionada com um dos assuntos previstos como Conhecimento Específico do Cargo de Advogado, conforme Anexo V do Edital de Abertura deste certame, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.
- 2.1.2 Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição especial para realização da prova, por meio de atendimento diferenciado, encaminhando solicitação para o e-mail [bjs1322@fsadu.org.br](mailto:bjs1322@fsadu.org.br) até o dia 17/05/2023.

- 2.1.3** O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar peça jurídica ou parecer jurídico com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.), motivos, portanto, de **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 2.1.4** Textos grafados fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão considerados na avaliação.
- 2.1.5** O material disponibilizado pela Fundação Sousaândrade para rascunho é o único que poderá ser utilizado para esse fim, sendo seu preenchimento facultativo e não tendo validade para efeito de avaliação, podendo o candidato levá-lo após o término de sua Prova Prática, obedecendo o tempo mínimo de permanência em sala, conforme item 2.1.21, deste Edital.
- 2.1.6** Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.
- 2.1.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
- 2.1.8** As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 2.1.3, deste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.
- 2.1.9** A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.
- 2.1.10** Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, poderá ser considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 2.1.11** **Material gráfico impresso de USO PERMITIDO durante a Prova Prática:**
- a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
  - b) Compilação de Exposição de Motivos de Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
  - c) Compilação de Súmulas e Enunciados não comentados, não anotados e não comparados;
  - d) O material gráfico impresso poderá apresentar o uso de grifos, traços e marca texto, separação por clipes e/ou cores, desde que não contenha nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa.
- 2.1.12** **Material gráfico impresso de USO PROIBIDO durante a Prova Prática:**
- a) Legislação comentada, anotada ou comparada;
  - b) Súmulas e Enunciados comentados, anotados ou comparados;
  - c) Impresso que possua índice temático estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, comparações, ou anotações manuscritas;
  - d) Jurisprudências;
  - e) Anotações pessoais ou transcrições;
  - f) Cópias reprográficas (xerox);
  - g) Impressos da Internet;
  - h) Informativos de Tribunais;
  - i) Livros de Doutrina, revistas e apostilas;
  - j) Dicionários ou qualquer outro material de referência.

- 2.1.13** O material gráfico impresso será vistoriado pelo Fiscal antes do início da Prova Prática, sendo garantida, ainda, a possibilidade de nova vistoria minuciosa enquanto o candidato estiver no local de aplicação da Prova.
- 2.1.14** A equipe de aplicação da Prova Prática está autorizada a optar por realizar, ou não, segundo critérios de razoabilidade e isonomia, o isolamento de conteúdo proibido, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio que concluir seja mais eficiente. Caso seja constatado que o material gráfico impresso possui trechos proibidos que não possam ser isolados, esse material será recolhido e devolvido ao candidato após o término de sua Prova Prática.
- 2.1.15** Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, o cumprimento dos requisitos legais e a gramática padrão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V (Critérios de Avaliação para a Prova Prática de Advogado do Edital de Abertura deste certame).
- 2.1.16** Nos casos de fuga ao tema, ausência da produção textual, propositura de peça ou parecer inadequados para a solução do problema proposto, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).
- 2.1.17** A indicação correta da peça jurídica ou parecer jurídico é verificada no seu *nomen iuris*, bem como no fundamento legal usado para justificar a escolha feita.
- 2.1.18** Caso a peça jurídica ou parecer jurídico exija assinatura, o candidato deverá utilizar a expressão “Advogado da Prefeitura da Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, no local correspondente. Ao texto que contenha outra expressão será atribuída a nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 2.1.19** Na elaboração da peça jurídica ou parecer jurídico, o candidato deverá incluir todos os dados necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas. Deverá, portanto, escrever o nome do dado seguido de reticências. Por exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...” etc.. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída.
- 2.1.20** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da Prova, devendo verificar possíveis falhas de impressão que, caso sejam constatadas, deve o candidato solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 2.1.21** O candidato não poderá se retirar do local de realização da Prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 2.1.22** O candidato poderá levar o rascunho da Prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 2.1.23** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Resposta e se retirar do local de aplicação da Prova Prática, simultaneamente.

## **2.2. DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS**

**2.2.1** A Prova Prática para Instrutor de Libras consistirá em uma aula com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, versada sobre 1 (um) dos temas específicos da área, a ser escolhido pelo candidato, dentre as opções abaixo:

**2.2.2** Temas para Prova Prática de Instrutor de Libras: **01. Gramática da Língua de Sinais: Verbos e a Concordância Verbal; 02. Gramática da Língua de Sinais: Expressões Facial e Corporal; 03. Variação Linguística na Língua de Sinais Brasileira; 04. Literatura Surda e o Ensino de Libras. 05. Ensino de Libras como Segunda Língua (L2) para Ouvintes.**

**2.2.3** O candidato cujo tempo de realização das atividades da Prova Prática ficar fora do intervalo disposto no item 2.2.1 será penalizado com a perda de 1 (um) ponto por minuto que exceda ou fique inferior ao tempo máximo/mínimo exigido, na contagem final da nota da Prova Prática, caso não seja alcançado o tempo mínimo ou máximo exigidos.

**2.2.4** A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sousaândrade, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para esse fim. No final, será lavrada ata de realização pela Equipe Examinadora com registros das ocorrências relevantes.

**2.2.5** O candidato poderá utilizar todos os materiais necessários para desenvolver a aula que será ministrada, como notebook, *datashow*, anotações, roteiros, livros, atividades etc., **exceto** aqueles materiais transmissores de dados, tais como celulares, *smartphones*, *tablets*, *modem* com conexão de internet etc. A responsabilidade de todo o material utilizado é do candidato.

**2.2.6** O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 3 (três) vias. O candidato que não apresentar as 3 vias será eliminado.

**2.2.7** No Plano de Aula deverá constar, obrigatoriamente, identificação do tema, objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e referências bibliográficas.

**2.2.8** Após a autorização da Equipe de Examinadores para iniciar a Prova Prática, o candidato terá tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para iniciar sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a exposição estará automaticamente eliminado do certame.

**2.2.9** O tempo de montagem e organização de todo o material utilizado na Prova Prática está computado dentro do tempo de aula.

**2.2.10** A pontuação da prova prática para o Cargo de Professor Instrutor de Libras será atribuída, conforme as especificações do quadro demonstrativo disposto no Anexo VI do edital de abertura

## **2.3. DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**2.3.1** A Prova Prática consistirá em:

- a) Interpretação simultânea de Língua Portuguesa para Libras;
- b) Interpretação simultânea de Libras para Língua Portuguesa.

**2.3.2** A Prova Prática para o cargo de Professor Intérprete de Libras avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de interpretação de Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras, conforme item anterior, a partir de critérios avaliativos definidos para esse fim, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de 2 (duas) partes, cada uma dessas partes com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

- a) Na primeira parte, inicialmente, o candidato apenas assistirá ao vídeo gravado em Língua Portuguesa na modalidade oral. Na 2ª vez em que o vídeo for transmitido, o candidato fará a interpretação simultânea para Libras.
- b) Na segunda parte, inicialmente, o candidato apenas assistirá ao vídeo gravado em Libras. Na 2ª vez em que o vídeo for transmitido, o candidato fará a interpretação simultânea para Língua Portuguesa na modalidade oral.

**2.3.3** O candidato terá acesso aos vídeos mencionados nas alíneas “a” e “b” do item anterior somente no momento da prova.

**2.3.4.** A avaliação da Prova Prática levará em consideração:

- a) Fluência em Libras – vocabulário, uso de classificadores e do espaço (sintaxe espacial), expressão facial e corporal e organização gramatical em consonância com o conteúdo/temática do texto interpretado;

- b) Estruturação textual – equivalência entre os textos em Libras e Português, levando em consideração a adequação vocabular e discursiva, prosódica, gramatical e de conteúdo, bem como coerência e coesão;
- c) Fluência em Língua Portuguesa – entonação, prosódia, adequação de registro, vocabulário e da gramática em consonância com o conteúdo/temática do texto interpretado.

**2.3.5.** A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sousaândrade, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para este fim. No final, será lavrada ata de realização da Equipe Examinadora com registros das ocorrências relevantes.

**2.3.6.** A Prova Prática consistirá na realização de interpretação simultânea de vídeo em Libras para a Língua Portuguesa, e de texto em Língua Portuguesa para a Libras versada sobre temas diversos, conforme itens 1 e 2.

**2.3.7.** A pontuação da prova prática será atribuída, conforme as especificações do quadro demonstrativo disposto no Anexo VII do edital de abertura.

#### **2.4. DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE**

**2.4.1** A Prova Prática para o Cargo de Professor Transcritor de Braille terá duração de 50 minutos e consistirá na transcrição de texto do sistema comum de escrita para o Sistema Braille e do Sistema Braille para o sistema comum de escrita, conforme as funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições, nos termos do Edital de Abertura.

**2.4.2** Para realização da Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Braille caberá ao candidato levar o próprio material: reglete e punção, sendo exigido do candidato conhecimentos sobre padrões básicos e combinações no alfabeto Braille que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números e sinais matemáticos.

**2.4.3** A pontuação da prova prática para o Cargo de Professor Transcritor de Braille será atribuída, conforme as especificações do quadro demonstrativo disposto no Anexo VIII do edital de abertura.

#### **2.5. DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**2.5.1** Para realização da Prova Prática será utilizada a máquina Patrol XCMG/ GR1803BR (motoniveladora), bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs: óculos, luva de algodão, protetores auriculares).

**2.5.2** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPIs serão fornecidos pela Fundação Sousaândrade.

**2.5.3** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática munido da via original da Carteira de Habilitação, na versão impressa, que lhe habilite a operação do veículo utilizado na Prova Prática, como também calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPIs serão fornecidos pela Fundação Sousaândrade.

**2.5.4** A Prova Prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

**2.5.5** A Prova Prática exigirá do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita.

**2.5.6** Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à prova de outro candidato antes de realizar a sua.

**2.5.7** Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os critérios avaliativos disposto no Anexo IX do edital de abertura.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, em versão impressa, não sendo aceito versão digital, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos itens 18 e 19, Capítulo 4, do Edital de abertura deste certame.

**3.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos itens 18 e 19, Capítulo 4, do Edital de Abertura deste certame, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**3.1.** O candidato que não apresentar Documento de Identificação nos termos previstos nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital, não poderá realizar a Prova Prática.

**3.2.** A identificação especial prevista no item 3.2, deste Edital, será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**3.3.** Não será permitida, no dia da realização da Prova Prática, entrada de candidato portando armas.

**3.4.** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e não haverá prorrogação do tempo previsto para sua aplicação em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.

**3.5.** Não será aplicada a Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido neste Edital.

**3.6.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da Prova Prática:

- a) Faltar Prova Prática;
- b) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Prova Prática;
- d) Faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Prática, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- e) Afastar-se do local de aplicação da Prova Prática, a qualquer tempo, sem acompanhamento de Fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- h) Tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- i) Ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por Fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- j) For encontrado portando ou fazendo uso, no momento de realização da Prova Prática, de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido por este Edital e pelo Edital de Abertura; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, agenda eletrônica, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular,

walkman, receptor, gravador, mp3/4 players, controle de alarme e/ou trava de automóvel, pendrive, fone de ouvido e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares;

k) Recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante certame.

### **3.7 Das recomendações de proteção para evitar a transmissão do Coronavírus.**

**3.7.1** Recomenda-se que compareça ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca quando necessário.

**3.7.2** Recomenda-se levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.

**3.7.3** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

**4.** Os candidatos poderão entrar em contato com a Fundação Sousaândrade pelo telefone (98) 4009-1013, para sanar dúvidas e/ou obter outras informações.

**5.** O texto do presente Edital está disponível para consulta na página deste Concurso Público no *site* da Fundação Sousaândrade ([www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br)).

São Luís/MA, 11 de maio de 2023.



**Raimundo Palhano**  
**Diretor de Planejamento e Inovação**

**ANEXO I  
PROVA PRÁTICA - LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

— CARGO — VAGAS PARA O CARGO — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**301 - Advogado** 1 80,0 77,5

— LOCAL —  
**CE LUIZ SABRY AZAR - RUA PORTO FRANCO, 1503, CENTRO, BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

| NUM | INSCRIÇÃO  | NOME (ordem alfabética)    | DOCUMENTO             | PROVA OBJETIVA | DATA/HORA       | SALA | LOC |
|-----|------------|----------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|------|-----|
| 1   | 3220050461 | CARLOS ALBERTO FAHD JUNIOR | 151393620001 SSP MA   | 77,5           | 28/05/2023 - 8h | 01   | 1   |
| 2   | 3220059025 | LUCAS PEREIRA PAIVA        | 040041512010-4 SSP MA | 80,0           | 28/05/2023 - 8h | 01   | 2   |

**2 CANDIDATOS CONVOCADOS**

— CARGO — VAGAS PARA O CARGO — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**401 - Professor Instrutor de Libras** 1 67,5 60,0

— LOCAL —  
**CE LUIZ SABRY AZAR - RUA PORTO FRANCO, 1503, CENTRO, BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

| NUM | INSCRIÇÃO  | NOME (ordem alfabética)    | DOCUMENTO            | PROVA OBJETIVA | DATA/HORA       | SALA | LOC |
|-----|------------|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------|------|-----|
| 1   | 3220049232 | ANA CRISTINA LEAL DA SILVA | 0300063620051 SSP PA | 60,0           | 28/05/2023 - 8h | 02   | 1   |
| 2   | 3220006789 | CLEONILDA RIBEIRO DA SILVA | 420873953 SSP MA     | 67,5           | 28/05/2023 - 8h | 02   | 2   |

**2 CANDIDATOS CONVOCADOS**

— CARGO — VAGAS PARA O CARGO — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**402 - Professor Intérprete de Libras** 1 57,5 57,5

— LOCAL —  
**CE LUIZ SABRY AZAR - RUA PORTO FRANCO, 1503, CENTRO, BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

| NUM | INSCRIÇÃO  | NOME (ordem alfabética)      | DOCUMENTO              | PROVA OBJETIVA | DATA/HORA       | SALA | LOC |
|-----|------------|------------------------------|------------------------|----------------|-----------------|------|-----|
| 1   | 3220094173 | BRENNNA SADDA COSTA FERREIRA | 0284120020041 SSP MA   | 57,5           | 28/05/2023 - 9h | 02   | 1   |
| 2   | 3220081624 | MARIA SANDY DE SOUZA PEREIRA | 0694500920195 SSP-MA M | 57,5           | 28/05/2023 - 9h | 02   | 2   |

**2 CANDIDATOS CONVOCADOS**

— CARGO — VAGAS PARA O CARGO — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**403 - Professor Transcritor de Braille** 1 77,5 70,0

— LOCAL —  
**CE LUIZ SABRY AZAR - RUA PORTO FRANCO, 1503, CENTRO, BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

| NUM | INSCRIÇÃO  | NOME (ordem alfabética) | DOCUMENTO           | PROVA OBJETIVA | DATA/HORA       | SALA | LOC |
|-----|------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------|------|-----|
| 1   | 3220116444 | ANTONIO CRUZ DA SILVA   | 236640620037 SSP MA | 77,5           | 28/05/2023 - 8h | 02   | 1   |
| 2   | 3220019007 | PAMARA LIMA BATISTA     | 150655220007 SSP MA | 70,0           | 28/05/2023 - 8h | 02   | 2   |

**2 CANDIDATOS CONVOCADOS**

— CARGO — VAGAS PARA O CARGO — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**701 - Operador de Máquinas Pesadas** 1 50,0 40,0

— LOCAL —  
**CAEE MARIA NASCIMENTO DA SILVA - RUA PRINCIPAL, SN, JUSCELINO KUBITSCHKE, BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

| NUM | INSCRIÇÃO  | NOME (ordem alfabética)     | DOCUMENTO           | PROVA OBJETIVA | DATA/HORA       | SALA | LOC |
|-----|------------|-----------------------------|---------------------|----------------|-----------------|------|-----|
| 1   | 3220121791 | ALAN LEAL SILVA             | 192222520014 SSP MA | 40,0           | 28/05/2023 - 8h | 03   | 1   |
| 2   | 3220057022 | CHARLEMAGNO BARBOSA PINHO   | 24154954 JUSP MT    | 50,0           | 28/05/2023 - 8h | 03   | 2   |
| 3   | 3220071556 | MARCOS AURELIO DA CONCEICAO | 180207220016 SSP MA | 40,0           | 28/05/2023 - 8h | 03   | 3   |

**3 CANDIDATOS CONVOCADOS**

**NOTA: OS CARGOS NÃO LISTADOS ACIMA NÃO TIVERAM CANDIDATOS INSCRITOS OU SELECIONADOS PARA ESSA ETAPA.**